

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INSPECTOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE - 2012

A CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por meio do Processo E-09/4026/1702/2009, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos da classe inicial da carreira de Inspetor de Polícia (6ª Classe), do Quadro Permanente da Polícia Civil deste Estado, que será regido pela legislação pertinente e mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de 600 (seiscentas) vagas na classe inicial da carreira de Inspetor de Polícia (6ª Classe) do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

1.2. O Governo do Estado do Rio de Janeiro reserva-se o direito de promover as nomeações em data que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária existente, até o limite de vagas nos cargos autorizados.

1.3. O Concurso Público, composto de duas fases, conforme dispõe a legislação específica, será de Provas e Exames, regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, e realizado pela Academia Estadual de Polícia Silvio Terra - ACADEPOL.

1.3.1. A execução da Primeira Fase caberá à Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - FEC, nos termos do contido no Processo nº E-09/9334/1702/2011, e a Segunda Fase, à ACADEPOL.

1.4. As informações referentes a horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como demais orientações, estarão disponíveis a todos os candidatos a partir do dia 09 de abril de 2012, no site www.fec.uff.br, ou pela Central de Atendimento, pelos telefones (21) 2629-2805, (21) 2629-2806 e (21) 2721-6683, das 9 horas às 17 horas, além das publicações oficiais efetuadas, a seu tempo, na Imprensa Oficial.

1.5. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas a candidatos portadores de deficiência, acrescidas de 25 (vinte e cinco) vagas, consoante o deliberado no processo administrativo nº E-09/1779/1420/2011, observada a compatibilidade entre esta e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica na forma prevista na legislação em vigor.

1.5.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante ao conteúdo e à avaliação das provas, bem como quanto ao horário e local da aplicação das provas e exames.

1.5.2. O critério de pessoa deficiente é o especificado no Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298, de 28/07/1994, acrescentado pelo art. 3º da Lei Estadual nº 2.482/1995, transcrito no Anexo III deste Edital.

1.5.3. O candidato deverá declarar o tipo de deficiência em campo próprio do formulário de inscrição e encaminhar pessoalmente, ou via correio, por SEDEX, até o último dia de inscrição, laudo médico original que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência, à Rua Frei Caneca, nº 162 - Centro, Rio de Janeiro, RJ, no horário das 10 horas às 16 horas.

1.5.3.1. Em caso de atestado médico já em poder do candidato, a data da emissão deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da publicação deste edital.

1.5.3.2. A não-apresentação de qualquer um dos documentos, especificados neste subitem, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas com os demais inscritos da ampla

